



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 74, de 27/11/2017 – Autógrafo nº 1.976, de 28/11/2017- Lei nº 1.950, de 28/11/2017)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.950/2017.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01- SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto: 01.031.0001.2.002- Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc e Vant Fixas P. Civil

ficha nº 05 **R\$ 7.500,00**

Atividade: 01.031.0001.2.002– Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

ficha nº 06..... **R\$ 3.000,00**

TOTALR\$ 10.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01- SECRETARIA DA CÂMARA

Atividade: 01.031.0001.2.002– Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

ficha nº 09 **R\$ 3.000,00**

Atividade: 01.031.0001.2.104 – Outras despesas pessoa contrato terceirização

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00–Outras despesas pessoal decorrente serviço terceirização

Ficha nº 12..... **R\$ 7.500,00**

TOTALR\$ 10.500,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal

JURACY LOPES CÂMARA

Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 28/11/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

Diretora de Divisão de Serviços Administrativos